



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os Ofícios n°. 008/2024/DAE/PMSPC, emitido pelo Departamento de Água e Esgoto de São Pedro da Cipa-MT, devidamente protocolado sob o n° 0260/2024, de 19/03/2024, n° 052/2024/SMS/PMSPC, emitido pela Secretaria de Saúde de São Pedro da Cipa-MT, devidamente protocolado sob o n° 0251/2024, de 18/03/2024, n° 037/2024/SED/PMSPC, emitido pela Secretaria de Educação de São Pedro da Cipa-MT, devidamente protocolado sob o n° 0283/2024, de 27/03/2024, n°. 064/2024/SEGOV/PMSPC, emitido pela Secretaria de Governo de São Pedro da Cipa-MT, devidamente protocolado sob o n° 0303/2024, de 01/04/2024, n°. 019/2024/SCTEL/PMSPC, emitido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Pedro da Cipa-MT, devidamente protocolado sob o n° 0293/2024, de 28/03/2024, n° 008/2024/SEAF/PMSPC, emitido pela Secretaria de Administração e Finanças de São Pedro da Cipa-MT, devidamente protocolado sob o n° 0315/2024, de 04/04/2024, n° 022/2024/SINFRA/PMSPC, emitido pela Secretaria de Infraestrutura de São Pedro da Cipa-MT e n° 060/2024/SAS/PMSCPC, emitido pela Secretaria de Assistência Social de São Pedro da Cipa-MT, devidamente protocolado sob o n° 0380/2024, de 23/04/2024, em que justificadamente, solicita autorização abertura de licitação para **“Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio”** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é corresponder aos anseios da população são pedrense nas diversas áreas e, desta forma, garantindo uma saúde de qualidade para nossos municípios;

CONSIDERANDO a importância da contratação de uma empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que a opção de **Menor Valor por Item**, não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1-ACOLHE o Ofício, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

São Pedro da Cipa, 20 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal